

15 — Júri do concurso:

Presidente — Maria Margarida Travelas Carreiras Simões, Diretora de Serviços em substituição;

1.º Vogal efetivo — Luísa Maria Rodrigues da Silva, Chefe de Divisão em substituição, que representará o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Lourenço António Lopes Torres, Chefe de Divisão;

1.º Vogal suplente — Teresa de Almeida Augusto Cabral, Chefe de Divisão;

2.º Vogal suplente — Andrea Maria da Silva Godinho, Técnico Superior;

11 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

206451791

Aviso n.º 13919/2012

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico (área funcional — secretariado de direção superior) do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (adiante designada por LVCR), e no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor Geral da Administração da Justiça de 11 de maio de 2012, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

A este procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista nos artigos 54.º e 55.º da LVCR e Capítulo III da Portaria.

1 — Local de Trabalho — Direção-Geral da Administração da Justiça Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H — Piso 11, 1990-097 Lisboa.

2 — Caracterização do posto de trabalho — As funções de secretariado de direção visam dar apoio administrativo ao trabalho do Dirigente Superior, destacando-se: a receção e atendimento, quer das visitas programadas quer das imprevistas; gestão telefónica (selecionar a transferência de chamadas para os dirigentes e agilizar as chamadas destes para o exterior), gestão de agendas de trabalho, gestão de entrada e saída de correspondência do departamento, arquivo de documentação, elaborar diferentes documentos. O grau de complexidade funcional correspondente ao grau 2.

3 — Posição remuneratória de referência — 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

4 — Requisitos de admissão relativos a trabalhador — ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por conseguinte possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

4.1 — Nos termos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Nível habilitacional — Possuir o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

6 — Formalização das candidaturas — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas, em suporte de papel, mediante o preenchimento de formulário de candidatura, disponível na funcionalidade “Procedimentos Concursais” da página eletrónica da DGAJ em www.dgaj.mj.pt

dirigida ao Diretor Geral da Administração da Justiça a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9.00h às 12.30h das 14.00h às 17.00h) nas instalações desta Direção-Geral na Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H, Piso 9, 1990-097 Lisboa, ou

b) Por correio registado com aviso de receção, para: Diretor Geral da Administração da Justiça, procedimento concursal — carreira/categoria de assistente técnico — (Secretariado) Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H, Piso 0, 9-14, 1990-097 Lisboa.

6.1 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Cópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Cópia dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e devidamente atualizada, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferiu nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Currículo profissional detalhado;

f) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

7 — Método de seleção: no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção referidos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, a saber, Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, serão aplicadas, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula de valoração final:

$$OF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$OF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

7.2 — A Prova de Conhecimentos — Será escrita, sem consulta, de escolha múltipla, de avaliação de conhecimentos teóricos, tendo a duração de 90 minutos sem tolerância, incidindo sobre as seguintes temáticas e correspondente legislação:

Conhecimentos Gerais:

I) Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008-11 de setembro — dos artigos 117.º ao 220.º do Regime).

II) Regime de vínculos, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011 de 30 de dezembro. — Título I ao Título V)

III) Código do Procedimento Administrativo — Princípios Gerais

Conhecimentos Específicos:

IV) Orgânica da Direção-Geral da Administração da Justiça (Decreto-Lei n.º 165/2012, de 31 de julho);

V) Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais — LOFTJ (Lei n.º 3/99 de 19/01) com as retificações n.º 7/99 de 16/02 e 86/2009 de 23/11 e com as seguintes atualizações: Lei n.º 101/99 de 26/07; Decreto-Lei n.º 323/2001 de 17/12; Decreto-Lei n.º 38/2003 de 08/03; Lei n.º 105/2003 de 10/12; DL n.º 53/2004 de 18/03; Lei n.º 42/2005 de 29/08; Decreto-Lei n.º 76-A/2006 de 29/03; Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17/01; decreto-lei n.º 303/2007 de 24/08; Lei n.º 115/2009

de 12/10; Decreto-Lei n.º 295/2009 de 13/10; Lei n.º 43/2010 de 03/09; Lei n.º 40/2010 de 03/09; e Lei n.º 46/2011 de 24/06.

O presente diploma bem como o respetivo regulamento (Decreto-Lei n.º 186-A/99, de 31-05) foi revogado pela Lei n.º 52/2008, de 28-08, que aprova a nova lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais. Deverá ser consultado o artigo 187.º do referido diploma, relativamente à sua aplicação faseada em todo o território nacional com as alterações decorrentes das Leis n.ºs 103/2009 de 11 de setembro e 115/2009 de 12 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 295/2009 de 13 de outubro e artigo 162.º da lei do Orçamento para 2010 (Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril).

VI) Estatuto dos Funcionários de Justiça (Decreto-Lei n.º 343/99 de 26 de agosto) com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 175/2000, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 96/2002, de 12 de abril, Decreto-Lei n.º 169/2003, de 1 de agosto, Lei n.º 42/2005, de 29 de agosto e D.L n.º 121/2008, de 11 de julho.

VII) lei que regula o Acesso aos Documentos da Administração Pública (Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto).

7.3 — Avaliação Curricular — Serão analisados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

a) Habilitação Académica (AC) — Será ponderada a titularidade do 12.º ano ou habilitação superior, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

b) Formação Profissional (FP) — Apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional (EP) — Será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas. Assim, será contabilizado 1 (um) ponto por cada ano de serviço na categoria, até ao máximo de 10 (dez) valores e 0,5 (meio) ponto até ao máximo de 10,0 (dez) valores por cada ano na área de atividade (secretariado).

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

d) Avaliação de Desempenho — Será ponderado a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

7.4 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — A classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples com arredondamento até às centésimas das classificações dos seguintes subfactores: a) Experiência Profissional (EP); b) Motivação Profissional (MP); Capacidade de Expressão e Concisão no Discurso (CED) e d) Valorização e Atualização Profissional (VAP), exigindo-se a comprovação quer da Experiência Profissional (EP) quer da Valorização e Atualização Profissional (VAP).

8 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

10 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na funcionalidade “Procedimentos Concursais”, em www.dgaj.mj.pt.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 daquele preceito legal, para a realização da audiência de interessados.

12 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

13 — Critérios de ordenação preferencial — Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Caso subsista a igualdade de valorações, atender-se-á à maior valoração no fator “Experiência Profissional”.

14 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos.

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria.

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor-Geral da Administração da Justiça, é afixada em local visível e público das instalações da DGAJ, disponibilizada na

respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

15 — Júri do concurso:

Presidente — Ana Vitória C. C. Aragão Azevedo, Chefe de Divisão em substituição;

1.º Vogal efetivo — Lourenço António Lopes Torres, Chefe de Divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo — Andrea Maria da Silva Godinho, Técnico Superior

1.º Vogal suplente — Maria Cristina de Almeida Mendes, Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Yolanda Maria Moura Rangel, Técnico Superior;

11 de outubro de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

206452025

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 13920/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.) de 24 de setembro de 2012:

César Augusto Fernandes Ferreira, especialista de informática do grau 1, nível 2, designado nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, coordenador do projeto de “Base de Dados de Perfis de ADN”, dado o perfil profissional adequado e conhecimento da área funcional respetiva.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2012.

28 de setembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Carlos Dias*.

206450681

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extrato) n.º 13567/2012

Em cumprimento da alínea d) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torno pública a cessação de funções, em comissão de serviço, de Luís Manuel Rebelo Rodrigues, do cargo de Chefe de Divisão de Relações Internacionais, em regime de substituição, a seu pedido. Início de produção de efeitos a 01-11-2012.

11 de outubro de 2012. — O Inspetor-Geral, *José Luís Pereira Forte*.

206451167

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Louvor n.º 570/2012

Ao Cessar funções na ASAE (Órgão de Polícia Criminal), por razões de cariz pessoal quero expressar público louvor ao Subintendente Francisco José Pereira Fernandes, Inspetor Diretor da Direção Regional do Alentejo, pela competência, empenhamento e profissionalismo demonstrado no desempenho de tão importante missão, atentos os diretos reflexos que esta tem na defesa dos consumidores, da saúde pública e da livre concorrência.

O Subintendente Francisco José Pereira Fernandes adaptou-se com elevado espírito de dedicação e sacrifício às novas e exigentes funções, denotando elevado espírito de iniciativa, capacidade de liderança e grande facilidade na tomada de decisão.

Pelas qualidades e virtudes profissionais exibidas durante o período em que exerceu funções na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica tornou-se o Subintendente Francisco José Pereira Fernandes merecedor de ser apontado ao respeito e consideração pública devendo os serviços por si prestados ser considerados relevantes.

27 de setembro de 2012. — O Inspetor-Geral, *António Nunes*.

206450162